



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.424, DE 06 DE AGOSTO DE 2.008.

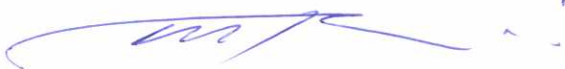
MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "**Declara de utilidade pública a PASTORAL DA CRIANÇA DE REGENTE FEIJÓ**"


Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "**PASTORAL DA CRIANÇA DE REGENTE FEIJÓ**", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.471/0001-15, com sede à Rua Julio Mesquita, nº 94, Centro, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, a qual será suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo